



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br - SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## Portaria nº. 02, de 23 de janeiro de 2026.

Que promove servidor municipal

**João Eduardo de Lima Carvalho**, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o art. 13, inciso I, § 1º e 3º c/c art. 14 e seu Parágrafo único, da Lei nº. 1.392 de 17 de dezembro de 1984;

Considerando a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou o inciso IX do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

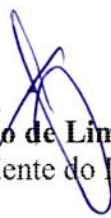
### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica promovido horizontalmente, por merecimento, em uma referência, com efeito retroativo à 01/02/2023, o servidor que completou até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, Sr. PAULO FRANCISCO MOREIRA DE CASTRO, titular do cargo efetivo de Técnico Previdenciário, admitido em 01/02/2017.

**Art. 2º** O IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, promoverá a anotação em prontuário, com conseqüentes alterações na folha de pagamento.

**Art. 3º** Os efeitos financeiros da promoção serão a partir da publicação a presente portaria, ficando os pagamentos retroativos condicionados à edição de Lei Municipal a que se refere o art. 8º-A da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

  
**João Eduardo de Lima Carvalho**  
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

  
**Paulo Francisco Moreira de Castro**  
Escriturário/IMPS